

DOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves, Fábio Daniel de Figueira Almeida Pereira e Lino Gonçalo Pereira Mendes, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal: -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, que se fez substituir pelo Senhor Lino Gonçalo Pereira Mendes, terceiro elemento da lista candidata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, tendo em conta que o Senhor Ruben Rosa, segundo elemento da respetiva lista, foi eleito na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, encontrando-se, por isso, legalmente impedido de exercer funções no executivo da Câmara Municipal, atento o regime de incompatibilidades previsto na alínea c), do número 1, do artigo 221, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----
CENTRO HISTÓRICO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor António Lobo de Vasconcellos, o qual iniciou a sua intervenção saudando o novo executivo, acrescentado que a sua presença se deve ao facto de residir no centro histórico de Santiago do Cacém, local a que gostaria que fosse dada mais atenção, nomeadamente ao património edificado daquele local da cidade, sobretudo aos edifícios históricos que são propriedade do município, muitos deles ao abandono. -----

Mais referiu que outra das situações que gostaria de chamar à atenção, tem a ver com o procedimento dos operadores de telecomunicações, que colocam cabos sobre cabos nas fachadas das habitações e nas caixas exteriores, o fica com um aspeto horrível. -----

O Senhor Presidente, referiu que o atual executivo solicitou aos serviços um levantamento de todo o património do município e do estado central, para posteriormente agir em conformidade. -----

Referiu ainda que estão previstas reuniões com as operadoras de telecomunicações, para abordar vários assuntos, nomeadamente o que foi colocado pelo munícipe, sobre a passagem de cabos, que esteticamente não são desejáveis sobretudo nas zonas históricas, e por isso irão solicitar que a passagem seja feita de forma subterrânea, e nos casos em que não seja possível que cause o menor impacto visual possível. -----

Outra das questões que irá ser colocada na reunião, tem a ver com a alteração do sistema de comunicações para 5G, que dada a natureza tecnológica, levou a que a cobertura do GSM ficou mais fraca do que a que existia no passado, com o 3G e 4G. -----

Mais referiu que a intenção é reunir com cada uma das operadoras individualmente para que estas questões possam ser resolvidas e para que não aconteça, devido a uma falha de rede, não atender ou conseguir realizar uma chamada de emergência. Salientou ainda que também para

9/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

quem visita o município, não ter rede, ou ter falhas de rede, não ajuda a que o município seja atrativo turisticamente, pelo que espera que no início do próximo ano seja possível reunir com as operadoras para que estas situações sejam resolvidas o mais breve possível. -----

AVENIDA DON NUNO ÁLVARES PEREIRA EM SANTIAGO DO CACÉM – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO -----

O Senhor António Lobo de Vasconcellos, questionou para quando está previsto o termino dos trabalhos de requalificação da Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém, salientando que parece não haver uma gestão e uma continuidade na execução da obra, para além da falta de segurança para as viaturas, para os peões e sobretudo para os moradores e comerciantes que residem e têm os locais de trabalho nesta zona da cidade. -----

O Senhor Presidente referiu que foram dadas algumas indicações ao empreiteiro, para que houvesse mais rigor na execução das obras, o que se notou sobretudo na arrumação das ferramentas, equipamentos e dos materiais na obra. Salientou ainda que o anterior Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, na transição de mandato, informou que a obra se encontrava com um atraso, situação que se deve sobretudo às empresas assumirem várias empreitadas em simultâneo e depois distribuírem os trabalhadores pelas diversas obras, no entanto prevê-se que a obra esteja concluída em julho de dois mil e vinte e seis. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

GALA DO DESPORTO -----

A Senhora Vereador Sónia Gonçalves, referiu que nos últimos dias, alguns clubes desportivos do município fizeram chegar aos Vereadores da CDU, um officio assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no qual era referido “que por decisão do anterior Executivo Municipal, a quarta Gala do Desporto não se encontrava prevista para a realização no corrente ano..”, salientando que uma vez que fez parte do anterior executivo, gostaria de saber, com base em que factos se firmou para justificar esta afirmação. -----

O Senhor Presidente, referiu que o anterior executivo tinha toda a legitimidade de realizar ou não a Gala do Desporto, não constando no documento, qualquer critica a esse facto. Acrescentou ainda que, antes do officio ser enviado, foi verificado com os Serviços Municipais, de Desporto, se a iniciativa estava prevista e se havia cabimento orçamental e como a iniciativa não estava prevista, foi porque houve a decisão de não a fazer, salientando que este é um facto não uma opinião. -----

Mais referiu que o atual executivo considerou, devido ao pouco tempo até ao final do ano, e à quantidade de trabalho normal neste período, não iriam conseguir até ao final do ano, como tem acontecido nos anos anteriores, realizar a iniciativa e por isso a Gala do Desporto realizar-se-ia no primeiro trimestre do próximo ano, informação que foi transmitida aos clubes, no officio mencionado pela Senhora Vereadora. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que esteve na elaboração do anterior PPI e AMR, onde estava prevista a Gala do Desporto, como ação relevante para ser realizada e que por isso o anterior executivo não poderá ficar com o ónus da não realização da Gala do Desporto, porque o atual executivo após ter iniciado funções, não teve tempo para a realização da iniciativa em novembro, como era habitual. Não podendo assim afirmar-se que houve uma decisão, do anterior executivo, que os impede de fazer o quer que seja. -----

Referiu ainda que basicamente o teor deste officio, menciona que por decisão do anterior executivo, a iniciativa não está prevista e por isso não se pode realizar, mas como o atual executivo valoriza muito o desporto irá realizar a Gala do Desporto, no primeiro trimestre do próximo ano. Pelo que considerou que este officio eticamente não é desprovido de tentar encontrar algum tipo de culpa ou ónus político pejorativo, para com o anterior executivo, do

Bgl.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

qual fez parte com o Senhor Vereador Albano Pereira, acrescentando que nada impedia que a iniciativa fosse realizada, e que fazer um ofício com este teor para os grupos desportivos, lhe pareceu uma atitude incorreta, para quem disse que estaria de forma transparente e pronto para colaborar. -----

O Senhor Presidente referiu que o ofício enviado aos clubes desportivos, em nada culpabiliza o anterior executivo, salientado que quer nesse ofício quer em qualquer comunicação interna e externa, o atual executivo, desde que assumiu funções, não culpabilizou o anterior executivo, acrescentando que o que a Senhora Vereadora acabou de fazer foi juntar partes não sequenciais do texto do ofício, para dizer o que o ofício não diz. -----

Mais referiu que não se trata de nenhum ataque à CDU, ou ao anterior executivo, como já havia referido, no ofício apenas está exposta a informação que foi transmitida pelos serviços municipais, lamentando que o teor do ofício tenha sido entendido dessa forma pelos Vereadores da CDU, tendo em conta que em reuniões com os clubes, de modo geral, não tem sido esse o entendimento. -----

Acrescentou ainda que existe por parte do atual executivo, uma visão do desporto muito mais estrutural do que conjuntural, com uma visão muito diferente da abordagem quer do desporto quer da cultura, no entanto, a Gala do Desporto foi criada pelo anterior executivo, e por considerarem que é uma boa iniciativa irão dar continuidade. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que o que está em causa, tem a ver com a forma como o ofício foi redigido, pois dá a ideia que o anterior executivo não tinha providenciado a Gala do Desporto, quando ficou dez mil euros em AMR para a iniciativa. Embora entenda que o tempo entre o assumir de funções do atual executivo e a data para a realização da Gala (mês de novembro) tenha sido curto para a organização de todo o processo, não podem vir dizer que, o anterior executivo, nada tenha feito para que a iniciativa se pudesse realizar, pois não existe nada com essa indicação. -----

Em relação ao realizar a Gala do Desporto, no primeiro trimestre, nada tem a opor. -----

O Senhor Presidente, referiu que não seria possível, fazer uma Gala do Desporto, nos moldes habituais, quando o atual executivo, tomou posse a trinta e um de outubro e só passados quatro dias tiveram acesso aos equipamentos informáticos e com isso não tendo forma de aceder aos processos, pelo que não seria de todo possível realizar a iniciativa, ainda mais que não havia trabalho feito pelo anterior executivo, situação que considera legítima e correta, pois não quiseram deixar decisões que onerassem o atual executivo. Salientou ainda que não houve da parte do atual executivo, nenhum ataque político, ao anterior executivo e atual oposição, e que o facto de manterem a realização da Gala, embora com algumas alterações, é por considerarem que esta é uma boa iniciativa concebida pelo anterior executivo. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que o que o Senhor Presidente acabou de referir é perfeitamente compreensível, são várias as iniciativas que estavam previstas e que estão em curso, e no caso desta iniciativa, tendo em conta o período temporal para a realização da mesma que coincidiu com o ato eleitoral, seria muito difícil organizar, quer para quem saiu, quer para quem entrou em funções, no entanto o que está escrito, “é que por decisão do anterior executivo não se encontrava prevista a realização da Gala do Desporto no corrente ano”, e no paragrafo seguinte refere, “contudo, tendo o novo executivo assumido funções e considerando uma prioridade irá realizar a Gala no primeiro trimestre”, situação que considera incorreta e que certamente o Senhor Presidente também não gostaria de ler, se estivesse na posição do anterior executivo. -----

O Senhor Presidente, referiu que a intenção não foi essa, e que não é isso que retiram do teor do ofício. Salientou ainda que mesmo que a iniciativa estivesse orçamentada, teria sido sempre necessário, o trabalho preparatório e a constituição de Júri, que teria de ter sido iniciado três meses antes da realização das eleições. e como tal a iniciativa não poderia ser

V.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

realizada pelo atual executivo, tal como não o foi pelo anterior, e por esse motivo e para dar continuidade à iniciativa, esta será realizada no primeiro trimestre de dois mil e vinte e seis. --

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 14.278.659,82€ (catorze milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 331.091,36€ (trezentos e trinta e um mil e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública -Venda de Pinhas |Campanha de 2025/26, 2026/27 e 2027/28.-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/493 de 02 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Adjudicar à empresa Servitranflor, Prestação de serviços, Lda, pelo valor de 5.350,00€ (cinco mil trezentos e cinquenta euros), com IVA em regime de autoliquidação e nas restantes condições da Hasta Pública.-----

FUNDAMENTOS: UM- A base de licitação era de 5.250,00€, com IVA em regime de autoliquidação, com lances no valor mínimo de 100,00€.-----

DOIS- Foi Licitante único a empresa Servitranflor, Prestação de serviços, Lda. -----

TRÊS- De acordo com a alínea cc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

QUATRO: Em virtude de os bens se mostrarem disponíveis à atividade municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Quarta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 20-11-2025 exarado no documento I-38764 de 20-11-2025, que aprovou a 14ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 14ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e oitenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

BGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega referiu que como a alteração é decidida por despacho do Senhor Presidente, sendo dado à Câmara Municipal apenas conhecimento, e embora reconheçam como positivo a amortização de empréstimos e apoios sociais, criticam a sucessão de alterações e o uso excessivo de despachos que limitam o escrutínio prévio da oposição. -----

O Senhor Presidente referiu que sobre este assunto apenas pode responder pela última alteração, no entanto acredita que as anteriores tal como esta sejam plenamente justificadas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Revogar a Deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2025, sobre a proposta de agenda com o n.º de registo 37087 de 05/11/2025; 2. Aprovar a delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: 1. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2025, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que consta da proposta de agenda com o n.º de registo 37087, de 5 de novembro de 2025. -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE): -----

a) Conceder licenças administrativas de operações de loteamento, artigo 4.º n.º 2 alínea a) e subalíneas i) e ii); -----

b) Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos, artigo 4.º n.º 2 alínea b) e subalíneas i), ii) e iii); -----

c) Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação, artigo 4.º n.º 2 alínea c) e subalíneas i), ii) e iii); -----

d) Conceder licenças administrativas de obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, artigo 4.º n.º 2 alínea -

e) Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução com aumento de altura da fachada, artigo 4.º n.º 2 alínea e); -----

f) Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, artigo 4.º n.º 2 alínea f); -----

g) Conceder licenças administrativas de obras de construção, ampliação, ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, artigo 4.º n.º 2 alínea h); -----

h) Conceder licenças de operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros, artigo 4.º n.º 2 alínea i); -----

i) Aprovação de informações prévias, artigo 16.º n.º 1; -----

j) Aprovação do projeto de arquitetura, artigo 20.º n.º 3; -----

k) Licença parcial, artigo 23.º n.º 6; -----

l) Prazo de execução previsto no artigo 53.º; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- m) Constituição de propriedade horizontal, artigo 66.º; -----
n) Renovação de licença, artigo 72.º; -----
o) Licença especial para obras inacabadas, artigo 88.º; -----
p) Fiscalização das condições de habitabilidade e de utilização do imóvel, artigo 88.º-A; -----
q) Vistorias prévias, artigo 90.º. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual, dispõe de forma genérica sobre as competências em matérias da urbanização e edificação, e que importa atender às competências prevista no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, e considerando, também, as novas competências da Câmara Municipal delegáveis no Presidente da Câmara Municipal, impõe-se seja detalhado e confirmado o elenco de competências abrangidas, ficando as mesmas, com vista à praticidade dos serviços, a constar de deliberação única. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba Associação Coral Vozes D'Arte -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003/8 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a Associação Coral Vozes D'Arte, para apoio à realização dos Concertos de Natal pelo Coral Vozes D'Arte, no dia 6 de dezembro na Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André e no dia 7 de dezembro na Igreja Paroquial de Cercal do Alentejo--

FUNDAMENTOS: 1-Os Concertos de Natal, realizados pelo Coral Vozes D'Arte permitem divulgar o património musical e artístico, reforçando a identidade cultural da comunidade. O Coral Vozes D'Arte é um símbolo da vida cultural local e ajuda a preservar e promover a tradição coral portuguesa; -----

2-Compete À Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

ENTIDADE: MÁRIO JOSÉ AFONSO -----

ASSUNTO: Transmissão da posição relativamente à aquisição do Lote 1-A, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores, Rua das Açucenas, em Vila Nova de Santo André. -----

B.C.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/39 de 30 de outubro de 2025, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----
PROPOSTA: Autorizar o Senhor Mário José Afonso, a transmitir aposição relativamente à aquisição do Lote 1-A, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores, Rua das Açucenas, em Vila Nova de Santo André, com a área de 24,13m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3966º, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o Artigo 51º da Secção “H”, da freguesia de Santo André, para o Senhor Diogo Miguel Belchior Alegre Dias.-
FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com o solicitado pelo requerente. -----
DOIS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei /2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Aquisição de serviços de consultadoria jurídica na área do direito administrativo – Pedido de parecer prévio.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2025/300.10.005/566 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica, na área do direito administrativo, em regime de avença, pelo período de um ano, com o valor base do procedimento de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A necessidade de consultadoria jurídica na área do direito administrativo; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

De Direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega, questionou sobre os critérios para a contratação, dado que não tiveram conhecimento da abertura de nenhum concurso. -----

O Senhor Presidente referiu que esta contratação se deve a baixas médicas de funcionários do Serviço Jurídico e por existirem necessidades da Câmara Municipal nesta área. Em relação à

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

questão de não ter havido concurso, os valores não atingem o que a lei determina para que tenha de haver concurso, os critérios foram os da competência demonstrada, do currículo e sobretudo da especialização em Direito Autárquico.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Contrato de depósito do espólio da Anta de Enxacafres no Museu Municipal de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo 2024/300.10.601/1.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.

PROPOSTA: Aceitar o depósito do espólio da Anta de Enxacafres no Museu Municipal de Santiago do Cacém.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberar, aceitar os depósitos dos referidos materiais arqueológicos e relatórios documentais para integrarem a Reserva Municipal Arqueológica e o Centro de Documentação do Museu de Santiago do Cacém e comunicar aos responsáveis pelas intervenções arqueológicas, bem como à DGPC, a entrega dos materiais depositados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: AMAC –Auditório Municipal António Chainho –Valor dos ingressos para o espetáculo “(VOU-TE)” -Sábado dia 31 de janeiro de 2026

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho.

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/43, DCD.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo “(VOU-TE)” da Drag Queen Sincera Mente, a realizar no sábado dia 31 de janeiro de 2026, no AMAC -Auditório Municipal António Chainho, na seguinte tipologia:

Entradas pagas 5€ adultos, 2.5€ portadores do Cartão Sénior Municipal, com vendas online na plataforma Ticketline.

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.

BGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CERCAL BIKE ASSOCIAÇÃO BTT -----

ASSUNTO: Requalificação da Rota Pedestre do Cercal.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: 2025/300.40.503/574 de 25/09/2025do Serviço Municipal de Desporto. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 4.310,00 € (Quatro mil, trezentos e dez euros) para o Cercal Bike Associação BTT como apoio na requalificação da Rota Pedestre do Cercal, nomeadamente para fazer face à aquisição dos marcos de sinalização em plástico reciclado.-----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMA -Auditório Municipal de Alvalade -Valor dos ingressos para o espetáculo -Clown Enano "Enanociclos" -11 janeiro 2026.-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade-----

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/59, DCD-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo Clown Enano "Enanociclos", a apresentar no dia 11 de janeiro de 2026, no Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia:-----

Entradas gratuitas-----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: CTV -Cine Teatro Vitória -Valor dos ingressos para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda" 17 janeiro 2026.-----

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória –Artur de Sousa Pinto-----

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/62, DCD-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda", a apresentar no dia 17 janeiro de 2026 no Cine Teatro Vitória, na seguinte tipologia: -
Entradas gratuitas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ESCOLA TECNOLÓGICA DO LITORAL ALENTEJANO/
ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO LITORAL
ALENTEJANO -----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano. -----

LOCALIZAÇÃO: Sines -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Nomear o Vereador com o Pelouro da Educação, *Francisco Sousa*, representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Instituição. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: O início do Mandato Autárquico para o quadriénio 2025/2029; -----

De Direito: De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

ENTIDADE: AMRS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL -

ASSUNTO: Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores *Francisco Sousa e Teresa Gonçalves* na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2025/2029, é fundamental designar os representantes do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal; -----

R.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: De acordo com o Artigo 6.º dos Estatutos da AMRS, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega, questionou se este cargo era remunerado e lamentou a falta de pluralismo político na representação do cargo. -----
O Senhor Presidente informou que o cargo não era remunerado. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote nº 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela - Retificação da Deliberação de Câmara de 20/11/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/4 de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar retificação da Deliberação de Câmara de 20 de novembro do corrente ano, de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote 37 do loteamento municipal da Abela, de modo a que passe a constar que o Sr. José Luís da Conceição Sobral possui o número de contribuinte fiscal 254446639e não o número 263871770. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –Por se ter verificado a existência de um erro de escrita no texto da deliberação camarária de 20/11/2025. -----

DOIS –Ao abrigo do previsto no Artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo; -----

TRÊS –Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro., na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: KOTAS BIKE TEAM -----

ASSUNTO: 2ª Corrida de São Silvestre. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2025/850.10.600/72 de 14/10/2025 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.843,33€ (Mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos) para os Kotas Bike Team como apoio na organização da 2ª Corrida de São Silvestre, nomeadamente para fazer face aos encargos com o policiamento. -----

FUNDAMENTOS: **UM**- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Fábio Pereira, eleito da CDU, questionou sobre o motivo do adiamento da prova. -----
O Senhor Presidente referiu que o adiamento foi por decisão do Kotas Bike Team. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba – Sociedade Harmonia. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.02/1 de 18/11/2025 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar os Concertos de Natal do Coral Harmonia no corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: UM–Estes concertos para além de serem importantes na valorização do trabalho que o Coral Harmonia e o Coral Harmonia Juvenil desenvolvem, proporcionam aos munícipes a oportunidade de usufruir da magia da música na época natalícia. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Casa do Povo do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído de 2025/450.10.215/109 de 18/11/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Teatro de Revista nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 no Salão da Casa do Povo do Cercal do Alentejo entre as 21:30h e as 01:30h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo com a Casa do Povo de Abela relativo à cedência de instalações pra funcionamento do Jardim de Infância de Abela-Ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/350.30.001/158 de 23/08/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Transferir para a Casa do Povo de Abela o montante de 3.632,31€ (três mil seiscentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimo). -----

BGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Cláusulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela relativo à cedência de instalações para o funcionamento do Jardim de Infância.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALICERCE PASSAGEIRO, UNIPESSOAL, LDA.-----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de construção de balneários de apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/13, de 07 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, Alicerce Passageiro, Unipessoal, Lda. -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 34363 de 09-10-2025;--

DOIS –Ao abrigo do artigo 361º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e numero 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 2º Cálculo de revisão de preços provisório e conta final da empreitada para Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo. -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA:UM –Aprovar o 2º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo, no valor de 5.752,95€, acrescido de IVA, no total de 6.098,13€, (seis mil, noventa e oito euros e treze cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do valor de 1.278,20€, acrescido de IVA que totaliza o valor de **1.354,89€**. Tendo em conta que já foi faturado o valor de 4.743,24€, no 1º cálculo de revisão de preços provisório, deve o empreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o aludido valor 1.354,89€. -----

DOIS–Aprovar a conta final da empreitada em referência para posterior envio ao empreiteiro.

FUNDAMENTOS:UM–Conforme consta no documento interno nº 38147 de 14-11-2025.----

DOIS – De acordo com o Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

K

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação total de garantias da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco.Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 10% do valor da caução, inicial (51.725,61€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.172,56€ (cinco mil, cento e setenta e dois euros, cinquenta e seis cêntimos) e a liberação de 10% do valor do reforço caução (51.649,33€), relativo ao 5ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.164,93€ (cinco mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: –Conforme consta no documento interno nº 38051, de 13/11/2025; -----

De Direito: nº 5 do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação total de garantias da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 10/DPO/2017 –papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 10% do valor da caução inicial (93.457,89€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.345,79€ (nove mil, trezentos quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos) e a liberação de 10% do valor do reforço de caução (89.739,77€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 8.973,97€ (oito mil, novecentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: –Conforme consta no documento interno nº 37999, de13/11/2025; -----

De Direito: nº 5do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ROBERTO AMARO DIOGO E MIGUEL AMARO DIOGO -----

ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual -Lote nº 11, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/127 de 20/10/2023, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Autorizar os senhores Roberto Amaro Diogo e Miguel Amaro Diogo a transmitirem a posição contratual dos direitos e obrigações que assumiram com a celebração do contrato-promessa de compra e venda,em27/12/2023, que incidem sobre o Lote nº 11, com

Bgl.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

a área de 661,20 m², sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob a o artigo 4377º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº.1897/20080827 da freguesia do Cercal do Alentejo para a empresa, entretanto constituída pelos próprios, designada por, Roberto & Miguel – Metalomecânica, Lda, para exercer a atividade principal de Fabricação de estruturas e partes de estruturas metálicas, a que corresponde o CAE nº 25110-R4, e também das atividades como CAE's Secundários 33120-R4 e 25530-R4.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelos requerentes, por forma a darem entrada do processo de controlo prévio e posterior celebração da escritura.-----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1. do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS-----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto da Propriedade Plena –Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.003/25, de 15 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: UM - Autorizar o empresário em nome individual, Senhor Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, a transmitir a Propriedade Plena que incide sobre o Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3 543º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1769/19960301, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa A. PEREIRA DA SILVA, LDA, com o NIF nº 502275758.-----

DOIS – Aprovar a alteração do objeto da construção a erigir no lote atrás identificado, de Comércio de veículos automóveis, peças e acessórios para Armazenamento de Azeite, correspondente ao CAE Principal – 10412 – R4.-----

TRÊS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente.-----

DOIS – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém -----

TRÊS– De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

QUATRO - Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município:-----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias;-----

c) **Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses** -----

d) Respeitar os condicionalismos técnicos previstos no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

CINCO –A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Cláusulas de Reversão e Reserva de Propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações com o Município de Santiago do Cacém.-----

J

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega, referiu que o lote que foi adquirido há cerca de vinte e sete anos e ainda não tem construção, e questionou quais as garantias de que este novo proprietário não venha a proceder da mesma forma dos anteriores proprietários, acrescentando que a reversão deveria ser automática, após o termino dos prazos e deveria estar prevista. -----

O Senhor Presidente, referiu que em relação ao novo proprietário espera que corra melhor, no caso de não serem cumpridos mais uma vez os prazos, apesar de a reversão não ser automática, existem uma serie de salvaguardas para a reversão do lote. -----

ENTIDADE: MONTACO - TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. -----

ASSUNTO: 3º Pedido de prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio nos Lotes nº 6, 7, 8 e 9, sitos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/60, de 15 de novembro de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar nos lotes nº 6, 7, 8 e 9, sitos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7291º, 7292º, 7293º e 7294º, e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 4961/20230503, 4962/20230503, 4963/20230503 e 4964/20230503, respetivamente, da freguesia de Santo André, por um período de 6 meses. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS - De acordo com o nº 3 e 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução e reforço de caução (4º ano de garantia) da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/25, da Secção de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% do valor da caução, que corresponde ao valor de 5.617,50€ (cinco mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), e de 15% do reforço de caução (retenções) que corresponde ao valor de 5.609,53€ (cinco mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ambas referentes à empreitada mencionada. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Conforme consta no documento interno nº 36627, de 03/11/2025; -----

BGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS -----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto da Propriedade Plena – Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10:003/23, de 28 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: **UM** - Autorizar o empresário em nome individual, o Sr. Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, a transmitir a Propriedade Plena que incide sobre o Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3 542º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1768/19960301, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa ORLANDO MANUEL PEREIRA, UNIPessoal LDA, com o NIF nº 517992337. -

DOIS – Aprovar a alteração do objeto da construção a erigir no lote atrás identificado, de Comércio de veículos automóveis, peças e acessórios para Atividades relacionadas com jardinagem e afins, a que corresponde ao CAE Principal – 81300 – R4. -----

TRÊS – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém -----

TRÊS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

QUATRO – Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município: -----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias; -----

c) **Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses** -----

d) Respeitar os condicionalismos técnicos previstos no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

QUATRO – A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Cláusulas de Reversão e Reserva de Propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações com o Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o Instituto das Comunidades Educativas-Ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/350.30.001/104 de 28 de maio 2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: transferir para o ICE-Instituto da Comunidades Educativas o montante de 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros) para as despesas de funcionamento e 2500€ (dois mil e quinhentos euros) relativos ao apoio anual ao Projeto-Quinta da Educação e Ambiente, o que totaliza uma transferência de três mil setecentos e cinquenta euros relativos ao ano letivo 2024/2025. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

2. Protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o então ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Junta de Freguesia de Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/472, de 24/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma jovem, com o processo n.º 202553483 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 933,44€ (novecentos e trinta e três euros e quarenta e quatro centavos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

441

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega, referiu que relativamente a estas propostas não conseguiram verificar, nos documentos de suporte, algo que prove a regularidade ou irregularidade das situações que estão a ser apreciadas. -----

A Senhora Vereador Teresa Gonçalves, referiu que tal como já havia informado na anterior reunião de Câmara, em ralação a este assunto, estes processos são sigilosos e cobertos pelo regime jurídico da proteção de dados, e como tal não é possível facultar dados referentes aos agregados familiares abrangidos. -----

O Senhor Vereador Lino Mendes, referiu que não questionaram dados que possam implicar com a proteção de dados, o que pretendem é a prova da regularidade ou irregularidade deste tipo de apoios. -----

A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, referiu que todas estas situações estão em conformidade com a legislação mencionada na proposta e a avaliação de todos estes agregados familiares é analisada pela Segurança Social e determinado um valor com o objetivo de melhorar as condições de agregados familiares que vivem em condições muito precárias. -----

O Senhor Vereador Lino Mendes, referiu que concordam com a ajuda emergencial, mas não conseguem verificar se já tinham ou não obtido alguma ajuda noutras situações, e por uma questão de transparência necessitam de mais dados. -----

O Senhor Presidente referiu que estas situações muitas vezes têm a vez com agregados familiares que por motivo de doença, ou outro imprevisto não conseguem fazer face às despesas por um período temporal curto, e este é um apoio para fazer face a estas situações. ---

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que esta situação já foi analisada no anterior mandato, inclusive com o gabinete jurídico da autarquia, acrescentando que basicamente o que acontece é que existe uma plataforma da Segurança Social, em que são introduzidos dados e é determinado um valor a atribuir. Em relação ao fornecimento de mais dados sobre os processos o que poderá ser visto é se existe forma de efetuar uma tabela ou um print, sem nomes associados. -----

A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, referiu que irá verificar com os serviços o que poderá ser feito nesse sentido. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/476, de 25/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar com filhos, com o processo n.º 202553715 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) de caráter excecional e temporário, a ser atribuído no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/478, de 25/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202553963 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 740,00€ (setecentos e quarenta euros), de carácter excepcional e temporário, a ser entregue em dezembro de 2025. ----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

B66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/473, de 24/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, constituído por um adulto, com o processo n.º 202553523 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 445,20€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
de acordo com o n.º 2, do Art.º 29º, n.º 1 e n.º 3, do Art.º 31, do normativo em vigor no SAAS. - Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica –Aprovação da Lista Provisória de Candidatos/as Seleccionados/as e Não Seleccionados/as e respetivos Montantes de Apoio – Ano 2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.301/1 de 07/01/2025, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM- Aprovar a Lista Provisória dos/as candidatos/as seleccionados/as e não seleccionados/as, conforme informação constante no Registo Interno n.º 39060de 24/11/2025;

DOIS- Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder aos candidatos seleccionados. --

Candidatos não seleccionados:-----

V

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Antónia Ramos Carvalho; -----
António Calado Mateus Pereira; -----
Carlos Alberto Pinto da Conceição Brissos; -----
Elisiário Gabriel Penedo Viegas; -----
Manuela Maria Costa Sobral Silva. -----

Candidatos Seleccionados:-----

António Faustino, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 1.916,03€ (mil novecentos e dezasseis euros e três cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Domingos da Conceição Serrano, apoiar em materiais de construção cujo orçamento importa em 2.845,41€ (dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimo) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

José Manuel Vieira Rodrigues, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.699,12€ (dois mil seiscentos e noventa e nove euros e doze cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Marta Maria de Castro Nunes, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.603,94€ (dois mil seiscentos e três euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.-----

Sérgio Manuel Gonçalves Carvalhinho, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.845,26€ (dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte seis cêntimos) +IVA à taxa atual em vigor.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares com menores recursos económicos.-----

De Direito: Alínea v) do n.º 1, do Art.º 33, da Lei 75/2013, de 12/09/2013; -----
Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Empreiteiro Vítor Manuel Pires Marques -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 39555, de 27/11/2025 -----
Processo número 2024/650.20.301/13de 24/05/2024, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovação do Empreiteiro para execução das obras na habitação da Senhora Fernanda Margarida Espinho Nobre, candidata ao Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carenciadas, no ano 2024. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM- A habitação situa-se na Travessa da Figueira nº7, 7656-037, em Alvalade. Necessita de recuperação urgente, nomeadamente a nível de cobertura, a qual se apresenta em avançado estado de degradação. -----

B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- A candidata tem direito a beneficiar do apoio para a comparticipação do serviço de mão de obra até 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), e de acordo com o exposto no nº4 do artigo 9º do Regulamento de Apoio à Realização de Obras “*A escolha do empreiteiro para a execução da obra é da responsabilidade do candidato, mediante a concordância da Câmara Municipal*”, posto isto, a Sra. Fernanda escolheu o empreiteiro Vítor Manuel Pires Marques, com o NIF nº125017170, e tem atividade aberta com o CAE nº43410, correspondente a atividades de colocação de telhados e coberturas, para a realização dos trabalhos de mão de obra.

De Direito: O disposto no artigo 9º nº 4 do Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carenciadas e artigo 33º nº1alínea v) do anexo à lei 75/2013 de 12 setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Composição da Comissão Técnica no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 39551, de 27/11/2025 -----
Processo número 2025/650.20.301/35de 27/11/2025da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a alteração à Comissão Técnica do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, aprovada por deliberação de 16/05/2025, que passa a ter a seguinte composição:

Sr.ª Vereadora da Intervenção Social e Saúde –Teresa Serrão Gonçalves –Presidente da Comissão Técnica;

1º Vogal –Filomena Lionisa Maia Fialho Ferreira Marquês Martins –Chefe de Serviço, de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

2º Vogal –Cátia Sofia Gonçalves Chainho –Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

3º Vogal –Ana Patrícia Sousa Larcher Chu –Técnica Superior de Direito, do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística;

4º Vogal–Leonel José Dâmaso Pereira –Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras;

1º Suplente –Patrícia Isabel Pinela Gonçalves –Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

2º Suplente–Maria de Fátima de Aires Ramusga –Técnica Superior, da Divisão Jurídica;

3º Suplente –Ricardo Alberto Violante –Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de alteração nos termos do artigo -- o 147º do Código do Procedimento Administrativo;

A análise das candidaturas, no âmbito do Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, é efetuada pela Comissão Técnica, criada ao abrigo do nº1, do artigo 7º do Regulamento de Apoio para a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Realização de Obras nas Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: HELENA ISABEL DE MATOS SIMOES -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 25.023/7636/ 2025 no valor de 138,77€, referente ao consumidor com o código 500281. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua D. Manuel I Nª4 -2º Dtº, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/141, documento interno nº 32045 de 24/09/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 10,72€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 34,70€ na tarifa variável de Águas Residuais e 28,31€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do Chega, questionou o motivo de ter demorado tanto tempo até ter sido detetada a rotura, e se não havia forma de evitar o desperdício de água, nomeadamente com a utilização de tecnologia para a deteção de roturas.

O Senhor Presidente referiu que as formas de detetar as roturas, o consumidor ou os municípios reportam a situação aos serviços, ou os serviços detetam a existência das roturas, salientando que é objetivo modernizar os serviços com equipamentos mecânicos e digitais para reduzir o desperdício de água. -----

ENTIDADE: FRANCISCO MARIA JONET DE ALMEIDA PENEDA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 025.016/8517 7/2025 no valor de 1173,42€, e pagamento em prestações após redução da fatura, referente ao consumidor n.º 997994. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua 25 de abril nº85, Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/125, documento interno nº33562 de 06/10/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Goncalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 95,92€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 337,03€ na tarifa variável de Águas Residuais e 354,91€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

BOL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/480, de 27/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202554296 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 700,00€ (setecentos euros), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

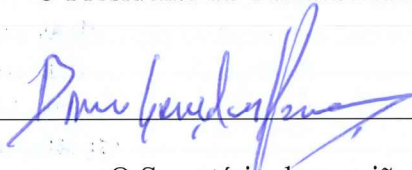
Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da reunião